



PROCESSO Nº 2023-78HLS

**46º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2021**

**QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA -AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves -HIMABA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001- 96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória - ES, representada legalmente por sua Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, **CÉLIA LÚCIA VIEIRA**, portadora da Matrícula Funcional nº 4082915, respondendo através do Decreto nº 1646-S, de 16 de agosto de 2024, publicado no DIO de 19 de agosto de 2024, e a Organização Social **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0019-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **SAMIR RESENDE SAVIEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 001/2021, que tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo nº 27 ao Contrato de Gestão, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS**

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, o valor a ser repassado no período de 01 a 30 de setembro de 2024, fica estimado em **R\$ 13.246.324,22 (treze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais, vinte e dois centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela mensal, conforme quadro abaixo:



MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA (R\$)
SETEMBRO/2024	1ª	13.246.324,22

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

*Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184- Manutenção da Rede Hospitalar Própria*

*UG: 440901*

*Gestão: 44901*

*Natureza Despesa: 3.3.50.85.00*

*Fontes de Recursos: 1500100200 e 1600000000*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/09/2024 a 30/09/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**CÉLIA LÚCIA VIEIRA**

Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC (respondendo através do Decreto nº 1646-S, de 16.08.2024)

**CONTRATANTE**

**SAMIR REZENDE SIVIERO**

INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental

**CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CÉLIA LÚCIA VIEIRA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 30/08/2024 17:55:06 -03:00

**SAMIR REZENDE SIVIERO**  
CIDADÃO  
assinado em 30/08/2024 17:51:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/08/2024 17:55:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KDXLLM>